



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/19

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O PRO RIM ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.2016.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **PRO RIM – ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LTDA**, com sede à Rua Professor Clementino Câmara, 234. Centro - Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ nº 03.680.997/0001-66, representada por Dra. **Ana Paula da Silva Ramalho**, Procuradora da Empresa, CPF nº 479.693.184-87, aqui denominada apenas, **CONTRATADA**, consoante as disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, visando a manutenção da prestação de serviço de saúde em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou diagnóstico para os portadores de Doenças Renais Crônicas que necessitam realizar Terapia Renal Substitutiva (TRS) visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública- SESAP/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 5.084.640,00 (cinco milhões e oitenta e quatro mil, seiscientos e quarenta reais)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 5.084.640,00 (cinco milhões e oitenta e quatro mil, seiscientos e quarenta reais)**, referentes ao período de **03/05/2020** até **02/05/2021**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
0001 – Rio Grande do Norte.
- Fonte de Recursos: 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

2020 – R\$ 3.389.760,00 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais) .
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
2021 – R\$ 1.694.880,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

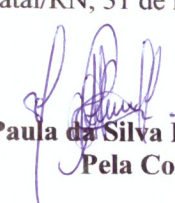
Este Aditivo tem validade e vigência de **03/05/2020** até **02/05/2021**, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

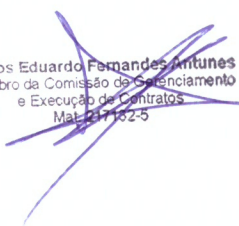

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

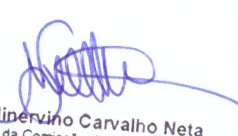
Petrônio Souza Spinelli
 Secretário Adjunto
 SESAP/RN

Natal/RN, 31 de março de 2020.


Ana Paula da Silva Ramalho
Pela Contratada

Testemunhas:


 Carlos Eduardo Fernandes Antunes
 Membro da Comissão de Gerenciamento
 e Execução de Contratos
 Mat. 237182-5


 Nely Minervino Carvalho Neta
 Presidente da Comissão de Gerenciamento
 e Execução de Contratos
 Mat. 198182-0

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 03/04/2020
PÁGINA: 13

Objeto: A Prorrogação da vigência do contrato original por 12 meses, para atender as necessidades do Hospital Regional Decóclio Marques de Lucena (HRDML).
Fundamento Legal: Conforme o disposto no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
Valor total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares, 001 - Rio Grande do Norte, Elemento de Despesa - 3390.39.28 - Coleta de Lixo e demais resíduos no valor R\$ 240.000,00. Fonte: 167 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021.
Signatários: Maria José de Pontes pela Contratante e Janúcio de Araújo Júnior pela Contratada.
Parnamirim/RN, 02 de abril de 2020.

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao 1º aditivo do contrato nº 002/2018.
PROCESSO: 66159/2018-6.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 068/2014.
INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento 1º aditivo do contrato nº 002/2018.
INTERESSADO: SANTOS E FERNANDES LTDA.
PARTES: Hospital Regional Decóclio Marques de Lucena e a Empresa SANTOS E FERNANDES LTDA.
OBJETO: O presente termo tem como objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para o período de 01/01/2020 até 31/05/2020, em conformidade e obediência com a informação do SEFIN/HRDML.
VALOR ESTIMADO: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das unidades Hospitalares, 0001 - Rio Grande do Norte, Elemento de Despesa: 3390.39.27 - Locação de Veículo, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) - Fonte: 167 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Maria José de Pontes pela Contratante e Edeuza Maria Santos Fernandes pela Contratada.
Parnamirim/RN, 02 de abril de 2020.

SESAP - HOSPITAL MONSENHOR WILFREDO GURGEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MONSENHOR WILFREDO GURGEL, no uso de suas atribuições e com base nas informações da PREGOEIRA, resolve homologar o resultado da licitação, Pregão Eletrônico nº. 04/2020. cujo objeto é a aquisição de acessórios para os equipamentos bisturís elétricos da marca WEM (Caneta comando manual, cabo bipolar para pinças, pinça bipolar e outros), processo nº 00610345.000015/2019-16, da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL R\$
SIMILAR & COMPUTAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	08.877.271/0001-31	1	800,00
LOKAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.844.662/0001-90	4, 7	5.330,00
CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	00.059.062/0001-79	5, 6	9.965,44
TOTAL GERAL			16.095,44

OBSERVAÇÃO:
itens frascados: 2 e 3,
itens desertos: 8, 9, 10 e 11.
Natal/RN, 02 de abril de 2020.
Maria da Fátima Pereira Pinheiro
Diretora Geral

HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES.
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2016.
Processo: 242964/2015-2.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Instrumento: Contrato nº 003/2019.
Interessado: Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para alteração de classificação orçamentária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 24.131.10.302.2003.23801 - Manutenção das Unidades Hospitalares, 0001 - Rio Grande do Norte, Elemento da despesa: 33.90.39.08 - Manutenção de Software; Fonte: 100 - Recursos ordinários. Valor global: R\$ 163.045,20. Sendo, R\$ 47.554,85 para o período: 01/01/2020 até 15/04/2020.
Fundamento legal: Artigo 65, §8º da Lei 8.666/93.
Natal, 02 de abril de 2020.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2020.
Processo: 00610407.000010/2020-55.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: O presente documento obrigacional tem por objetivo para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, Unidades de Referências, Regionais de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 39.094,12.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 39.094,12, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares, 0001 - Rio Grande do Norte.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Do Fiscal: Os servidores ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Anexo II.
Parágrafo único: Na ausência justificada do fiscal do contrato, o Coordenador(a) ou Subcoordenador(a) da COHUIR, o gestor dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.
Da Validade e Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 04(quatro) meses, contado de sua assinatura, 01/04/2020 até 31/08/2020 com validade e eficácia legal após a sua publicação no extrato do DOE.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e José Bezerra de Araújo Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020.
Processo: 00610407.000010/2020-55.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 01 Mesa Cirúrgica Mecânica, para atender as necessidades do Hospital Regional Teófilo Freitas Fontes - Hospital Regional do Seridó - Caiçó/RN, pertencente à rede Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESAP do Estado do Rio Grande do Norte, com o propósito de suprir as carências do referido nosocômio, conforme especificações em anexo I.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 63.000,00.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão no presente exercício com recursos orçamentários da contratante assim classificados:
Programação: 10.302.2003.110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência, 0001 - Rio Grande do Norte.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08 - Apar.Equip.Utens.Médico Odont.Labor.Hosp
Fonte: 4.1.66 - Recursos do SUS - Invest. na Rede de Serviços de Saúde - Superávit Financeiro.
Do Fiscal: A servidora Leidyanne Barbosa de Medeiros matrícula nº 224.649-0 CPF: 082.404.234-42 Email: leidyanne@medeiros@hotmail.com ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único: Na ausência justificada do fiscal, o (a) Diretor Geral (a) ou Diretor Administrativo (a) do Hospital Regional do Seridó - Caiçó/RN, o gestor dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.
Da Validade e Vigência: Este Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência de 01/04/2020 até 31/12/2020.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Henrique Klein Neto Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/19.
Processo: 00610072.000221.2019-83.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS E HEMODIALISE DE PAU DOS FERROS.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 3.941.317,84, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 3.941.317,84, referentes ao período de 03/05/2020 até 02/05/2021, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 0001 - Rio Grande do Norte.
Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2020 até 02/05/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e José Tadeu Rodrigues Sarmiento Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/19.
Processo: 00610072.000223.2019-72.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa PRÓ RIM - ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LTDA.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, visando a manutenção da prestação de serviço de saúde em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou diagnóstico para os portadores de Doenças Renais Crônicas que necessitam realizar Terapia Renal Substitutiva (TRS) visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP RN.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 5.084.640,00, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 5.084.640,00, referentes ao período de 03/05/2020 até 02/05/2021, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 0001 - Rio Grande do Norte.
Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2020 até 02/05/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Ana Paula da Silva Ramalho Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/19.
Processo: 00610072.000229.2019-40.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa CENTRO DE DIÁLISE DO VALE DO ASSU LTDA - CDA.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, visando a manutenção da prestação de serviço de saúde em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou diagnóstico para os portadores de Doenças Renais Crônicas que necessitam realizar Terapia Renal Substitutiva (TRS) visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP RN.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 3.160.872,00 (três milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e dois reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.
Da Dotação Orçamentária: Valor: R\$ 2.107.248,00. Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.
Da Validade e Vigência: Este aditivo tem validade, vigência e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.
Natal, 02 de Abril de 2020.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Israel Candido Barbosa Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/19.
Processo: 00610072.000359.2019-82.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa CLÍNICA OITAVA ROSADO.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 522.450,00, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 522.450,00, referentes ao período de 03/05/2020 até 02/05/2021, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 0001 - Rio Grande do Norte.
Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2020 até 02/05/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Elano Cândido de Medeiros Pela Contratada.